



O ROSTO E AS MÁSCARAS Os Decepados

O novo Estatuto dos Militares das Forças Armadas entrará em vigor a 01.07.2015 e inscreve algumas alterações tanto de direitos adquiridos depois do 25 de Abril como de retrocessos ao 24 de Abril. Entre um e outro período facilmente se reconhece o rosto do primeiro; dificilmente se reconhecem as máscaras do mais recente.

A primeira das grandes alterações constitui uma inovação da democracia que consiste em retirar a cidadania aos militares impondo-lhes o dever de isenção política como consequência, disparatada, da isenção partidária. Se no antigo regime estava vedado aos militares participarem politicamente sem autorização do Secretário de Estado da Guerra, da Marinha ou da Aeronáutica, na actual democracia começou por limitar-se a respectiva participação em manifestações de natureza política, públicas, e quando reservadas não poderem usar da palavra ou apresentarem-se uniformizados ou portadores de algum símbolo das Forças Armadas.

Mais recentemente, no passado mês de Maio, a democracia inovou: o militar está obrigado à isenção política. Ou seja, a contar de 1 de Julho de 2015, data da entrada em vigor do novo estatuto dos Militares das Forças Armadas, haverá uma faixa de portugueses diminuídos na sua capacidade de cidadania como participantes na sociedade na qualidade de seres humanos com a dignidade que os mais antigos tratados que vinculam os Estados reconhece.

O direito de pensar, de escolher, de criticar, de agir ou contribuir para o esforço comum do país, de ser reconhecido como ente autónomo e livre na sua pessoa com os limites que a democracia impuser à sua vontade, por escolher abraçar a carreira das armas, à qual empresta a sua vida, se necessário, ou o risco que está disposto a correr pela vida dos muitos anónimos mas merecedores concidadãos, estão irremediavelmente comprometidos com a isenção política.

No antigo regime os militares podiam participar na vida política portuguesa enquanto cidadãos com capacidade eleitoral activa e passiva; após a instauração da liberdade e da democracia só após o ano de 2001 é que o poder legislativo reconheceu aos militares o direito fundamental de cidadania de se candidatar a eleições livres em plano de igualdade e liberdade com todos os cidadãos. Após 1 de Julho de 2015, no século da liberdade, da democracia, da Europa e dos direitos humanos, o regime democrático com a representação política tomada nas rédeas pelos partidos políticos que representam os seus interesses particulares e grupais, retiram a génese da cidadania aos militares obrigando-os à isenção política, sinal de que tempos próximos virão de retirada da capacidade eleitoral passiva aos profissionais das armas. Pior que o antigo regime, o actualíssimo regime federalista europeu assente no neo-liberalismo fundado na dependência económica dos Estados com compressão da dignidade das populações.

E, entretanto, admitiram a existência de associações de militares, sem natureza sindical, a serem ouvidas em processos legislativos – e não meramente regulamentares – sobre matérias de foro sócio-profissional. Diga-se, no papel.

Enquanto no antigo regime se conhecia o rosto, na democracia já nem as máscaras se conseguem identificar pelas sombras que projectam no plano constitucional. O direito à dignidade humana é anterior ao Estado; o direito de participação política é inerente ao militar que, no seu juramento de fidelidade, encontra os limites e razões da entrega da sua vida.

Mas não só. No antigo regime os militares tinham o direito de detenção, uso e porte de arma enquanto estivessem na efectividade do serviço. Desde que ficassem desligados do serviço ou reformados perdiam esse direito. Com o 25 de Abril foi totalmente confiado, na plenitude, a detenção, uso e porte de arma aos militares dos quadros permanentes mesmo depois de se reformarem.

Aos mesmos, e a outros que mais tarde ingressaram nas Forças Armadas, que resolveram, um dia, pegar nas armas de serviço a eles distribuídas e oferecer, de bandeja, com erros ou imaturidade política, nova vida aos portugueses – e o eldorado à recente classe política. Os mesmos que nunca se envolveram nas

crises políticas nem assomaram à janela dos *media* brandindo os meios de coacção de alta violência que o Estado deposita nas suas mãos e capacidade de os utilizar porque sabem para que servem, como e quando se usam e os efeitos que produzem.

Sucedem, porém, que passados 41 anos a democracia do menos Estado menos dignidade, mais partido menos democracia, mais representação indirecta menos participação política, mais promiscuidade menos transparência, resolve retirar o direito de detenção, uso e porte de arma aos profissionais das armas. Distraídos, por conveniência, num primeiro assomo de desconhecimento absoluto ilegalizaram o uso de equipamento obrigatório com o fardamento: as espadas, os sabres e outras armas que os militares usam, por força da função. Corrigido o erro logo se aprontaram a reduzir o direito reconhecido por estatuto próprio e específico equiparando os militares reformados aos indignos criminal e disciplinarmente responsabilizados por utilização indevida e criminosa na prática de crimes com armas brancas ou armas de fogo. Equiparados aos desligados do serviço e abatidos aos quadros permanentes por perderem a qualidade de militares. A contar de 1 de Julho de 2015, os militares reformados, independentemente da idade – mais um lapso de conhecimento do poder político, descontando a intenção – terão de demonstrar que continuam com capacidades físicas e psíquicas para deter, usar e portar armas. Esses mesmo que até aos 70 anos de idade poderão desempenhar funções militares em caso de estado de sítio ou emergência – claro que isto é um exagero e uma fantasia porque o mundo é um lugar seguro para se viver: sempre foi!

Escondem-se nas máscaras mas estão como o rabo escondido com o gato de fora.

E mais novidades nos trazem estes representantes do po(l)vo. Está para breve a privatização, sob a capa de profusas mas criteriosas concessões públicas, de poderes na credenciação, instrução, treino e autorização da detenção, uso e porte de arma a entidades que pouco ou nada têm a ver com a profissão das armas.

Ao povo esclarecido caberá escolher, fora de eleições, se pretende ou não um referendo à forma representativa da democracia actual ou uma mudança de paradigma.

Desconheço se a AOFA, a ASMIR, a Associação Nacional de Sargentos e a Associação de Praças foram ouvidas relativamente a estas matérias.

Para já, e antes da entrada em vigor do novo Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aqui fica a minha futura infracção disciplinar.

Gennaro Pugliese

Capitão REF e Advogado